

PORTARIA FUNEDS Nº 303 – 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Vide Portaria Funeas n.º 107/2022

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado n.º 15.402.867-6.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 3 de setembro de 2014.

Considerando o disposto no artigo 1º do Anexo I da Resolução n.º 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidades na Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, componente do Protocolo n.º 15.402.867-6.

Art. 2º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: Joás Schmidt Mickus, RG n.º 9.607.894-3/PR.

Membros: Maria Elaine Mikos, RG n.º 10.469.867-0/PR e Stefani Aparecida da Mota, RG n.º 10.531.738-7/PR.

Art. 3º A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado. ([Prazo prorrogado pela Portaria FUNEDS n.º 107/2022](#))

Art. 4º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único. O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo